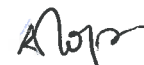




**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4.º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE ARMAZENAMENTO, PARQUE DE MÁQUINAS, VIATURAS E OFICINAS**



**ATA N.º 1**

Aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas e trinta minutos, reuniu o Júri do presente procedimento concursal designado por deliberação da Assembleia Municipal de Mira de 08 de dezembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de Mira, nos termos da deliberação proferida na reunião de 15 de novembro de 2023, para definição dos métodos de seleção e respetivo conteúdo, a adotar para selecionar o candidato a prover no cargo acima mencionado, de acordo com o quadro estabelecido nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro – *Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública*, na sua redação atual, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

Estiveram presentes os Senhores, Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da DOM, na qualidade de Presidente do Júri, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe da DPA e Dr. João Manuel Maranhão Cupido, Chefe da UTUEV, ambos na qualidade de vogais efetivos.

O Júri deliberou admitir os candidatos que reúnam cumulativamente os requisitos previstos no nº1 do art.º 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de agosto, alterada pela Lei nº 64-A/2008 de 31 de dezembro, aplicável à administração local nos termos do disposto no artigo 2º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, e os requisitos constantes nos nºs 3 e 4 dos art.ºs 30º do Regulamento Orgânico do Município de Mira, nomeadamente:

- a) Ser trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e pelo menos 2 anos de experiência profissional, em áreas relevantes para o cargo a prover na carreira de Técnico Superior, devendo ser titulares, no mínimo, de grau académico ao nível de licenciatura.
- b) Admite-se igualmente o recrutamento de entre trabalhadores dotados de competência técnico-administrativa e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e pelo menos 6 anos de experiência profissional em áreas relevantes para o cargo a prover, devendo ser titulares, no mínimo, do 12.º ano de escolaridade completo ou habilitação equivalente.

Considerando o estatuído no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Júri deliberou, por unanimidade, aplicar aos candidatos ao presente procedimento concursal os seguintes métodos de seleção:

Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, ambas com carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que, num dos referidos métodos, venham a obter uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores, por arredondamento.~

Rus  
Suyh

**- AVALIAÇÃO CURRICULAR:**

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos para o exercício do cargo dirigente a prover, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, onde serão considerados e ponderados os fatores abaixo discriminados, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2*HA + 3*FPG + 2*EPG + 3*EPGD}{10}$$

Sendo:

**HA = Habilitações Académicas**, onde se avaliará a titularidade do grau académico, ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:

◆ Doutoramento	20 valores;
◆ Mestrado	19 valores;
◆ Licenciatura pré Bolonha ou Mestrado Bolonha	18 valores;
◆ Licenciatura pré Bolonha	17 valores;
◆ 12.º ano	16 valores.

**FPG = Formação Profissional Geral**, onde se ponderará a participação, nos últimos 10 anos, na qualidade de formando, em iniciativas formativas (designadamente, ações de formação, seminários, conferências, simpósios), relacionadas com a área de atividade do cargo a prover, bem como as relacionadas com as temáticas da direção, gestão, coordenação, supervisão e articulação de serviços, conceção, gestão de projetos e de organização de recursos humanos e financeiros, de acordo com a seguinte ponderação:

◆ Mais de 200 horas de formação	20 valores;
◆ De 150 a 200 horas de formação	18 valores;
◆ De 70 a 150 horas de formação	16 valores;
◆ Menos de 70 horas de formação	12 valores.

**EPG = Experiência Profissional Geral**, onde se ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, em diferente área de atividade da área em que se insere o cargo a concurso (a contagem do tempo de serviço será feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:

◆ ≥ 18 anos	20 valores;
◆ ≥ 12 anos e < 18 anos	15 valores;
◆ ≥ 08 anos e < 12 anos	12 valores;
◆ ≥ 04 anos e < 08 anos	10 valores;
◆ < 04 anos	08 valores.

Neste parâmetro, não será considerado o exercício de funções dirigentes, salvo o que não for contabilizado no item EPGD.

**Experiência Profissional como Dirigente**, onde se ponderará o exercício de funções dirigentes na administração pública, nos termos a seguir indicados:

6. **Capacidade de expressão e de comunicação** → procurará avaliar, com base nas respostas dadas, a capacidade de síntese, a sistematização e a clareza de raciocínio do candidato.

A classificação a atribuir em cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, constando a respetiva fundamentação de grelha anexa à presente ata e que dela faz parte integrante, sendo a sua valoração final obtida através da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com os seguintes níveis de classificação:

Nível de Classificação	Valoração
Elevado	20 valores
Bom	16 valores
Suficiente	12 valores
Insuficiente	8 valores
Ausente	4 valores

#### **CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

Será expressa em valor numérico, na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, e será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Pública de Seleção

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação da fórmula de classificação final, preferirá o candidato que detiver maior pontuação na Avaliação Curricular. Subsistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver uma classificação mais elevada no item relativo aos "*Conhecimentos Especializados e Qualidade da Experiência Profissional*" do método Entrevista Pública de Seleção.

A falta de comparência dos candidatos à Entrevista Pública de Seleção equivale à desistência do concurso, sendo os mesmos considerados eliminados do procedimento.

O Júri deliberou ainda, também por unanimidade, criar os modelos correspondentes à Avaliação Curricular e à Entrevista Pública de Seleção, apensos à presente ata e que farão parte integrante dela.

Nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, não haverá lugar à ordenação final de candidatos, podendo o júri considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado.

Considerando o preceituado no n.º 13 do mencionado artigo 21.º, não haverá lugar à audiência dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada

Am  
R  
246

**EPGD = Experiência Profissional Geral como Dirigente**, onde se ponderará o exercício de funções dirigentes na administração pública, podendo ainda ser contabilizado a competência técnico-administrativa e aptidão para o exercício de funções de coordenação nos termos que a seguir se indicam:

◆ < 10 anos:	20 valores;
◆ ≥ 05 anos e < 10 anos:	15 valores;
◆ ≥ 03 anos e < 05 anos:	12 valores;
◆ < 03 anos: -	10 valores;
◆ Sem experiência como dirigente	01 valor.

No caso de candidatos com experiência de funções dirigentes em diferentes níveis e/ou graus de direção, será considerada a pontuação mais elevada em função da aplicação da escala de valoração. O tempo de experiência profissional não contabilizado por aplicação deste critério será contabilizado no item EPG.

**Na avaliação curricular apenas serão consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a experiência profissional e as iniciativas formativas que se encontrem devidamente comprovadas.**

#### **- ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO:**

A entrevista pública de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o perfil exigido, mediante a avaliação dos seguintes parâmetros:


- 1. Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização** → ponderará a capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados, bem como a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
- 2. Capacidade de liderança e de gestão de pessoas** → apreciará a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os trabalhadores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização;
- 3. Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico** → ponderará a perceção e atitude crítica sobre as estruturas organizativas em geral e, designadamente, sobre a da Câmara Municipal de Mira, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização dos serviços a prestar, mediante a identificação, interpretação e avaliação de diferentes tipos de dados, relacionando-os de forma lógica e com visão crítica;
- 4. Responsabilidade e compromisso com o serviço** → ponderará a capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objetivos do serviço, exercendo-as de forma disponível e diligente;
- 5. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional** → ponderará o currículo e percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos relativos aos aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover;

pe

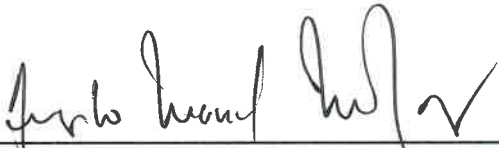
a presente ata, em oito páginas, que vai ser assinada por todos os intervenientes.

Mira, 19 de janeiro de 2024

O Júri do Procedimento



Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Eng.º



Ângelo Manuel Morais Lopes, Dr.



João Manuel Maranhão Cupido, Dr.

*Handwritten signatures and initials*

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**NOME:** \_\_\_\_\_

PARÂMETRO/FUNDAMENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
<b>Habilitações Académicas:</b> (...)	__valores
<b>Formação Profissional Geral:</b> (...)	__valores
<b>Experiência Profissional Geral:</b> (...)	__valores
<b>Experiência Profissional Geral como Dirigente:</b> (...)	__valores
$AC = \frac{2*HA + 3*FPG + 2*EPG + 3*EPGD}{10}$	<b>Valores</b>

*Handwritten signatures and initials*

**FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELECÇÃO**

**NOME:**

**1. Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização:**

	Valores	Presid. Júri	1. <sup>a</sup> Vogal	2. <sup>a</sup> Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				
Ausente	04				

**2. Capacidade de liderança e de gestão de pessoas:**

	Valores	Presid. Júri	1. <sup>a</sup> Vogal	2. <sup>a</sup> Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				
Ausente	04				

**3. Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico:**

	Valores	Presid. Júri	1. <sup>a</sup> Vogal	2. <sup>a</sup> Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				
Ausente	04				

**4. Responsabilidade e compromisso com o serviço:**

	Valores	Presid. Júri	1. <sup>a</sup> Vogal	2. <sup>a</sup> Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				
Ausente	04				

**5. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional:**

	Valores	Presid. Júri	1. <sup>a</sup> Vogal	2. <sup>a</sup> Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				
Ausente	04				

*Handwritten signatures and initials*

6. Capacidade de expressão e de comunicação:					
	Valores	Presid. Júri	1. <sup>a</sup> Vogal	2. <sup>a</sup> Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				<b>Nível Classificativo:    Valores*</b>
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				
Ausente	04				

<b>Valoração Final (Média)</b>	<b>Valores</b>
--------------------------------	----------------